



TC 020.584/2004-8

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade: Município de Pirapemas/MA.

Responsáveis: Carmina Carmen Lima Barroso Moura (055.517.223-68); Construssonda Construcoes Ltda (01.600.175/0001-00); Eliseu Barroso de Carvalho Moura (054.829.413-53); Francisco de Assis Sousa (308.937.043-34); Gilmar Sales Ribeiro (507.833.783-00); Joao Araujo da Silva Filho (128.676.753-91); Joao da Silva Neto (239.914.963-72); Jose Oliven de Carvalho Moura (159.567.413-68); Jose Orlando Rodrigues Aquino (150.210.683-34); Maurie Anne Mendes Moura (854.498.064-34); Walter Pinho Lisboa Filho (074.646.653-68); Wellington Manoel da Silva Moura (170.199.582-49).

DESPACHO

Trata-se de apostilamento do acórdão 1.690/2010-Plenário, para mera retificação de inexatidão material.

Com fundamento na delegação de competência feita pelo art. 3º, inciso IV, da Portaria MIN-AA 1/2014, encaminho os autos ao gabinete do ministro-substituto Augusto Shermam, relator do referido acórdão.

TCU, Gabinete, em 8 de maio de 2015.

(Assinado Eletronicamente)
RICARDO DE MELLO ARAÚJO
Chefe de Gabinete